

**Publicado novamente por conter incorreções na publicação  
do dia 16/11/2023 no Diário Oficial do Município**

**LEI Nº 1534 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Promove adequação orçamentária Municipal e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$52.707,62 (cinquenta e dois mil, setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).”**

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.519 de 10 de agosto de 2023:

Lei Orçamentária Anual 2023

0446	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO 1.715.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual Valor: 37.512,01 (Trinta e Sete Mil Quinhentos e Doze Reais e Um Centavos)
0446	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 4.100 - AÇÕES EMERGENCIAIS DA LEI PAULO GUSTAVO 1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura Valor: 15.195,61 (Quinze Mil Cento e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos)

”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de novembro de 2023**

**João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal**